



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**Ofício n.º 22/2026**  
**Ref. ao Requerimento de Vereadores n.º 37/2026**  
**Assunto: Contratação de empresa para o Pró-Gestão**

São Roque, 30 de abril de 2026

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, valho-me do presente ofício em atenção ao Requerimento n.º 37/2026, da Câmara Municipal de Vereadores, visando trazer subsídios e esclarecimentos acerca dos questionamentos sobre a contratação de empresa para certificação do Pró-Gestão.

**Item 01** – Segue anexo o processo administrativo solicitado.

**Item 02** – As justificativas de contratação constam do próprio processo administrativo, nas motivações, necessidade e os preços envolvidos nas propostas recebidas pelo Instituto à época dos fatos.

**Item 03** – Do que se extrai do processo de contratação, fora realizada a análise institucional mediante a obtenção das certidões negativas a respeito de tributos, regularidade perante o Fisco, Poder Judiciário, além dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros Institutos de Previdência.

**Item 04** – Não constam registros desta análise, tendo em vista que as contratações não se confundem. Tratam-se de objetos específicos e divergentes entre si, de modo que uma seara não influi na outra. Deste



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

modo não se vislumbrara óbice neste aspecto em contratação costumeira e necessária, realizada por todos os Institutos de Previdência Social, independentemente de seu porte. Ademais, o procedimento conta com parecer jurídico emitido, o qual corrobora com a contratação e sua observância à legislação vigente. Destaca-se que o objeto da contratação é de assessoria continuada, visando implantação e manutenção de certificação, também não se confundindo com a contratação de certificadora posterior, a qual avaliará, de fato, através de auditoria, o cumprimento das exigências no Manual para obtenção da certificação.

**Item 05** – Seguem anexos os documentos produzidos pela empresa contratada, bem como pelo Instituto, com o apoio de assessoria, visando alcançar os documentos mínimos exigidos pelo Manual do Pró-Gestão.

Da documentação encaminhada, temos o seguinte cenário:

- i. Nos meses de novembro e dezembro de 2024 ocorrerá o início da prestação de serviços, com a realização de apresentação aos conselheiros e aos servidores do Instituto, especialmente para a coleta dos dados iniciais para a elaboração dos mapeamentos dos procedimentos administrativos (que se encontram anexos). Além disso, a assessoria disponibilizou várias minutas, tais como: Plano de Ação, Código de Ética, Política de Segurança da Informação, Cartilha Previdenciária, Termos de Ciência, Relatório de Governança Corporativa, além das verificações, *in loco*, dos demais requisitos e em funcionamento para a certificação. Destaca-se que neste



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- momento ocorrera a troca de gestão do Instituto, razão pela qual foi necessária uma margem maior para a realização das tarefas e confirmações a respeito dos documentos produzidos. Neste cenário, considerando o acúmulo de outras demandas existentes, a análise e validações destes documentos fora ocorrendo ao longo da contratação, no exercício de 2025, conforme a conveniência e oportunidade de análise, validação e arquivamento para disponibilização em momento oportuno à certificadora, bem como o atendimento dos itens corriqueiros pelo Instituto, como por exemplo os itens dispostos a respeito da área de benefícios e investimentos entabulados na minuta do Plano de Ação.
- ii. Nos meses de janeiro e fevereiro de 2025 houve a análise dos mapeamentos realizados e validação da cartilha previdenciária, confirmação de atendimento do Controle Interno para alcance do nível I. Mensalmente, a empresa também elaborava minutas de parecer do comitê de investimentos, as quais eram conhecidas, mas utilizava-se a praxe da ata das anotações e relatórios de investimentos elaborados pelo Instituto, devidamente divulgados no sítio eletrônico.
  - iii. No mês de março houve a eleição dos conselheiros e, considerando a necessidade de aprovação de alguns documentos e relatórios por parte do Conselho, optou-se por aguardar a nova composição para estes fins. Apesar disso, o Instituto ainda continuou avaliando no mês de março e abril o Plano de Ação elaborado e a verificação de ajuste ao seu cronograma, considerando as peculiaridades do Instituto no período citado em face do



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- que constava em seu teor, razão pela qual o mesmo não foi publicado de modo a não gerar uma obrigação inalcançável à realidade do Instituto.
- iv. No mês de maio houve a análise da minuta do Relatório de Governança referente ao exercício anterior e já prevendo o ajuste para a realização dos dados consolidados em 2024. Em junho os novos conselheiros tomaram posse. Concomitantemente, o Instituto iniciou os trabalhos de elaboração do Relatório de Governança Corporativa de 2024, ajustes e validação do Código de Ética e da Política da Segurança da Informação e do Plano de Capacitação debatidos nos meses seguintes, tendo em vista a necessidade de aprovação do conselho sobre os temas, o que ocorria nas respectivas reuniões. No mês de julho houve uma primeira apresentação da empresa para os novos componentes, demonstrando a importância de alcance da certificação e trabalhos produzidos até então e alguns debates sobre as minutas.
- v. Entre os meses de agosto a outubro o Instituto aprovou, após conferências nas minutas, o Código de Ética, Política de Segurança da Informação e iniciou as consolidações dos dados para a elaboração do Relatório de Governança Corporativa. Neste interim, o Instituto também realizou a contratação de empresa para a realização do recenseamento previdenciário, obrigatório para a obtenção da certificação e que até hoje está em fase final de migração dos dados, demonstrando a complexidade de seu tratamento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

- vi. Ato contínuo, considerando ser uma assessoria continuada e ainda necessárias outras etapas para a obtenção da certificação e sua manutenção, prorrogou-se o contrato visando a atualização dos documentos, inclusive os que necessitariam ser produzidos em 2026 e aguardando-se a finalização do recenseamento previdenciário, razão pela qual a prorrogação ocorreu somente por 6 (seis) meses, visando concluir a documentação necessária.
- vii. Com isso, o Instituto prosseguiu com as análises e elaborações dos documentos necessários nos meses seguintes, consolidando a versão do Relatório de Governança Corporativa que foi concluído, elaboração do Plano de Capacitação e debates com a empresa sobre sua formação, o qual foi aprovado pelo Conselho Deliberativo, em janeiro de 2026.
- viii. Com a virada do exercício, a empresa produziu o Cronograma das Reuniões dos Conselhos, os quais foram entregues ao Instituto, e iniciou a coleta de dados para o Relatório do Controle Interno referente ao 2º semestre de 2025;
- ix. Após coletas dos dados, no mês de fevereiro de 2026 houve a consolidação do Relatório de Controle Interno referente ao 2º Semestre de 2025.
- x. No mês de março, nova versão do Manual do Pró-Gestão foi elaborada e relevantes alterações foram realizadas, tornando necessárias maiores ações para seu alcance, além disso, ainda no mês de abril, outra versão foi publicada (4.1), a qual o Instituto ainda não dispôs de tempo hábil para confrontar as ações já realizadas, com as exigidas. Neste



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

mês, a empresa apresentou os documentos necessários para a atualização do Plano de Ação e Relatório de Governança de 2025, os quais ainda estão sendo consolidados pelo Instituto.

**Item 06** – O documento solicitado segue anexo.

**Item 07** – O Instituto vislumbrava prosseguir com o contrato atual somente pelo período de duração do recenseamento previdenciário, com a atualização dos documentos necessários e dos trabalhos que ainda se encontravam em andamento, sem interromper abruptamente os serviços e, posteriormente, realizar nova contratação para acompanhar o avanço à fase de certificação e manutenção do programa, tendo em vista que não foi possível avançar a estes tópicos na contratação em questão ante as outras demandas do Instituto e todo o cenário em que foi envolvido, além da necessária realização e finalização do recenseamento.

**Item 08** – O Instituto nunca obteve a certificação. O estágio era de desenvolvimento dos trabalhos e documentos através das validações do próprio Instituto mediante suas disponibilidades, tendo em vista que o assessoramento e disponibilização dos documentos ocorreu normalmente pela empresa contratada. A maior dificuldade que impedia a certificação era a necessidade de realização do recenseamento previdenciário e as demandas correlatas que o Instituto enfrentou ao longo do exercício de 2025.

**Item 09** – Justificado no item 1 e 7. Não havia a produção de novos produtos, mas sim atualizar e acompanhar a produção dos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

produtos já realizados e pendentes de validações, aprovações e prestações de informações pelo Instituto, tratando-se de assessoria continuada e necessária para o preparo da auditoria de certificação e sua manutenção posterior.

**Item 10** – Considerando tratar-se de contratação global e continuada, o desenvolvimento do contrato com a apresentação dos documentos, validações, reuniões realizadas, atendimentos via canais de comunicação ocorria naturalmente com o decurso do contrato, dos quais eram oriundos os documentos ora encaminhados, repassados aos conselheiros e coletadas suas informações pertinentes pelos membros da Diretoria Executiva. Dessa forma, considerando que o desenvolvimento do trabalho ocorrera, desde o início, de forma regular pela contratada, sempre aguardando as validações e aprovações por parte do Instituto (que ocorreram ao longo do contrato, como demonstrado), não se vislumbrara nenhum óbice quanto aos serviços prestados. Os pagamentos eram realizados através das emissões de Notas Fiscais, recepcionadas pela gestora do contrato e encaminhada a ordem de pagamento bancária, assinada em conjunto com o Diretor-Presidente.

**Item 11, 12 e 13** – O Instituto de previdência firmou um termo de adesão ao Programa, fato que demonstra o seu interesse em ser certificado, não se confundindo com a própria certificação.

Segue o termo de adesão existente, com as informações solicitadas.

O diagnóstico se revela através do Estudo Técnico Preliminar e no desenvolvimento do processo de contratação de assessoria, para atingir os níveis exigidos pelo Pró-Gestão.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Quanto aos requisitos já atendidos e o nível pretendido, atualmente, o Instituto analisa a nova versão do Manual 4.1 do Pró Gestão, publicada em 13 de abril de 2026, bem como as relevantes alterações sobre o tema através da Resolução 5.272/2025, com vigência a partir de fevereiro de 2026 e que traz, ao menos em sua interpretação, um prazo para ajustes de desenquadramentos em um intervalo de 2 (dois) anos, intervalo no qual os Institutos deverão buscar a certificação, ao menos, para não ser necessário o resgate de investimentos em ativos que exijam a certificação.

Apesar disso, o Instituto vê com otimismo a possibilidade de certificação, tão logo concluído o recenseamento previdenciário (em fase de migração dos dados), atualizando-se os documentos necessários para o exercício de 2026 e contratação de certificadora, tendo como marco o prazo da Resolução 5.272/2025.

**Item 14** – Questionamento idêntico ao Item 11.

**Item 15** – Resposta já relatada no corpo deste ofício, com destaque ao item 05 e documentos anexos.

**Item 16** – Não foi localizado, especificamente, um Plano de Implantação sobre o objeto, sendo o parâmetro as próprias exigências objetivas do Manual, as quais foram sendo cumpridas pela contratada a cada avanço da demanda das liberações, aprovações e consolidações de dados e documentos pelo Instituto, em suas atividades rotineiras. Destaca-se, sobre o tema, o Plano de Ação elaborado e encaminhado, o qual será atualizado para este exercício, tão logo concluído o recenseamento previdenciário e avançar à fase de contratação da certificadora.



**Item 17** – Os documentos produzidos ao longo do processo ficam à disposição do Instituto, para consolidação e posterior disponibilização à instituição certificadora, não havendo, necessariamente a edição de atos normativos. Porém, dentro deste aspecto e mediante os questionamentos, podemos destacar como exemplo o Código de Ética, aprovado através da Resolução n.º 03/2025, produzida pelo Instituto, a atualização da política de investimentos que ocorre anualmente, a criação e instrução quanto à produção dos relatórios de controle interno, a adequação legislativa para criação de cargo de controle interno na Autarquia, atualmente retratada através da Lei 6.178/2026, além dos demais documentos e suportes que foram conferidos ao longo da produção dos documentos.

**Item 18** – Os documentos solicitados se encontram anexos.

- a) São equipes distintas que atendem nas respectivas áreas;
- b) Pró-Gestão: Sr. Cleber Zaniquelli e Sra. Linda Glayce; na área de consultoria de investimentos: Sr. Renan Calamia e Sra. Simone Lopes;
- c) Sim, como dito, são objetos de contrato que não se confundem;
- d) No site do Instituto são disponibilizados os contratos oriundos de cada processo. O acesso à íntegra dos autos ocorre mediante protocolo perante o Instituto.

**Item 19** – Do que se extrai dos documentos arquivados neste Instituto é que a reunião do Comitê de Investimentos sempre contou com a presença de representantes da empresa responsável pela assessoria de investimentos, geralmente realizada pela Sra. Simone



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Lopes e, em algumas reuniões, também participava o Sr. Renan Calamia.

b) a natureza da participação ocorria no intuito de atender o contrato de assessoramento firmado entre as partes, com exposição do cenário econômico, análise do desempenho da carteira, análise de ativos e fundos objetos de considerações pelo Comitê de Investimentos.

c) Os temas tratados a respeito do Banco Master, bem como suas atas, relatórios e documentos correlatos já se encontram à disposição da Casa de Leis, através do Requerimento n.º 74/2025.

e) Considerando o caráter técnico da prestação de serviços e a complexidade do assunto, inevitavelmente, as considerações apresentadas pela consultoria em todas as suas reuniões são consideradas para as decisões do Comitê de Investimentos.

**Item 20** – Na esteira do questionamento, a análise para fins da contratação da empresa de consultoria de investimentos é extraída do processo de contratação à época dos fatos, suas motivações, justificativas e conclusões do contratante, nos termos do indicado no Item 03 e o processo disponibilizado para atendimento ao Item 18.

**Item 21** – Todos os contratos da Autarquia se encontram disponíveis no link <https://www.saoroqueprev.com.br/contrato/categoria/31/setor-administrativo/>

**Item 22** – A contratação de assessoria para fins de obtenção do Pró-Gestão visa, justamente, aprimorar os métodos de governança, controle interno e educação previdenciária. A sua conclusão e aperfeiçoamento ocorrerá quando o Instituto alcançar a certificação. No mais, regularmente, o Instituto alimenta os seus dados de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

publicidade através do sítio eletrônico, em estrito cumprimento exigido, além de restar disponível para atendimentos presenciais, protocolos e outros canais de comunicação que eventuais interessados possam se valer.

**Item 23** – As medidas implementadas decorrem dos documentos produzidos e arquivados junto ao Instituto para posterior análise da certificadora, em momento oportuno e que se coadune com a realidade enfrentada pelo Instituto. (documentos já citados e anexos com referência ao Item 05)

**Item 24** – Os documentos produzidos e anexos indicam as necessidades do Instituto, seu plano de ação e produção de documentos mínimos necessários para o alcance da certificação, dentro do que se espera das medidas de governança, controle interno e educação previdenciária.

**Item 25** – Seguem anexos os documentos produzidos no escopo da contratação.

**Item 26** – Regularmente o Conselho Deliberativo recebia as atualizações a respeito do andamento do processo do Pró-Gestão mediante os avanços nas tratativas realizadas pelo Instituto, conforme se observa das atas anexas.

**Item 27** – Não constam apontamentos neste sentido.

**Item 28 e 29** – Como dito, o enfrentamento do tema se deu no momento da contratação, com as suas justificativas elencadas no



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

processo. Tratando-se de objetos distintos e equipe técnica de atendimento também distinta, com segregação de funções e sem qualquer elemento produzido em uma seara que gerasse qualquer outro impacto na outra, não se vislumbram óbices ao feito.

A prorrogação visava a conclusão de alguns documentos em andamento e acompanhamento dos processos a serem realizados, atualizações de documentos e as tarefas realizadas ante a falta de possibilidade do Instituto atender esta demanda com sua estrutura atual. Os fatos foram ponderados em confrontação do interesse em prosseguir com o objetivo da certificação e o processo que se encontrava em andamento, sem interrupção abrupta do serviço. Por tal motivo, inclusive, que a prorrogação ocorrera por tão somente 6 meses, abrindo a possibilidade de nova contratação após sua conclusão.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Segue o link de acesso aos documentos anexos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1rODb122G44p171KT0csD7IxpLivjUvTU?usp=sharing>

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**  
**Diretor Presidente do SÃO ROQUE PREV**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE

SÃO ROQUE PREV  
– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito**  
**Sr. Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo**